



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## Decreto nº 068 /2018

### “Concede Promoção Horizontal a Servidor Efetivo e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: resolve:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que trata o art. 3º, Inc. II da Lei Municipal Complementar 004/91, a (o) servidor (a) **Rosivone de Oliveira Pereira**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - A Servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 dezembro de 2018.

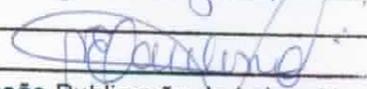
  
\_\_\_\_\_  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 01/12/2018

referente concede promo-

ção horizontal (...)

\_\_\_\_\_  


Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 032 /2018

**Unidade** – Gabinete do Prefeito

**Destinatário** – Marcos Além de Oliveira

**Data de Emissão** 01/12/2018

**Nome do Servidor:** Rosivone de Oliveira Pereira

**Ocupação atual:** Auxiliar de Serviços Gerais

**Data de Nascimento:** 20/11/1974

**Filiação:** DIVINO ALVES PEREIRA

APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA

**Documento de Identidade:** MG-12.494.864

**CPF:** 050.505.606-24

**Endereço:** Rua José Bonifacio, nº 36- Douradoquara /MG.

### **Histórico:**

*O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado seu trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.*

  
Departamento De Pessoal

  
Marcos Além de Oliveira  
Prefeito Municipal